



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material odontológico e ambulatorial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde.

Marau, 24 de junho de 2025.



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da (s) Secretaria (s) Coordenadora (s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações: Os objetos da presente contratação estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025 e estão descritos conforme o quadro do tópico 2.1. do presente Termo de Referência.

1.3. A quantidade estimada é meramente indicativa, não existindo obrigatoriedade de contratação por parte do município.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, visando eventuais *aquisições de material odontológico e ambulatorial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	005.004.334	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. procedência nacional. medidas: aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	400
2	005.004.012	Adesivo fotopolimerizável, primer e adesivo no mesmo frasco. Partículas de carga de no mínimo 5nm. Solvente a base de água e álcool. Frasco de no mínimo 6g.	FR	100
3	005.004.479	Afastador minnesota 14cm, em ao inoxidável, não cortante - odontológico - embalado individualmente.	UN	40
4	005.004.202	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio diluído. Conteúdo 1000ml.	FR	50
5	005.004.447	Agulha gengival curta 30g 22mm, para anestesia odontológica, descartável, estéreis, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	CX	70
6	005.002.342	Agulha gengival Longa 27g 30mm, para anestesia odontológica, descartável, estéreis, atóxicas e	CX	50



		apirogênicas, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.		
7	005.004.481	Alavanca apical adulta, em aço inoxidável, nº 305 – reta.	UN	40
8	005.004.204	Alavanca seldin nº 01 L, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico.	UN	24
9	005.004.205	Alavanca seldin nº 01 R, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico.	UN	24
10	005.004.203	Alavanca seldin reta nº 02, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico.	UN	24
11	005.002.005	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para uso desinfetante hospitalar (saneante-domissanitário), demais especificações conforme a farmacopéia brasileira - 01 litro.	LI	6000
12	005.004.136	Algodão tipo rolete para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca - pacotes com 100 roletes com aprox. 4cm de comprimento e 1cm de diâmetro.	PCT	600
13	005.004.015	Amálgama, Presa regular, Cápsulas 02 porções contendo em sua composição no mínimo 40% de prata, 31% de estanho, 28 % de cobre e 47% de mercúrio - Embalagem com 50 cápsulas	PCT	24
14	005.004.013	Anestésico injetável de Articaina 4% 1:100.000. Articaina com Epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada. (com vasoconstritor).	CX	100
15	005.004.014	Anestésico injetável de Lidocaína 2% 1:100.000. Lidocaína com Epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada. (com vasoconstritor).	CX	80
16	005.004.087	Anestésico odontológico injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com vasoconstritor Felipressina 0,03 UI/ml. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX	50
17	005.004.207	Anestésico tópico à base de benzocaína, em forma de gel para uso odontológico, disponível em 03 sabores (pina colada, menta e tutti-frutti) Frasco com 12g.	FR	60
18	005.004.021	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 1,0mm (extra fino) - tubo com 100 unidades.	TB	50
19	005.004.171	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 1,5mm (fino) - tubo com 100 unidades.	TB	50



20	005.004.262	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 2,0mm (regular) - tubo com 100 unidades.	TB	50
21	005.002.743	Avental descartável, não tecido tri laminado (TNT), assegura barreira de proteção antibacteriana, hidrofóbico - repelência a líquidos e fluidos corporais, gramatura 40, sem manga, fechamento duplo nas costas, tamanho único, cores claras.	UN	5000
22	005.004.482	Babador descartável, impermeável, branco, medindo no mínimo 33 x 37cm, com duas camadas sendo 1 de papel e 1 de plástico - pacote com 100 unidades.	PCT	300
23	005.004.070	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote de 40gr - caixa com 15 sachês.	CX	50
24	005.004.444	Bloco de carbono, dupla face, cor azul, para teste oclusal - bloco com 12 folhas.	BLC	144
25	005.004.053	Broca cilíndrica 1091.	UN	300
26	005.004.079	Broca diamantada esférica nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste normal, passível de esterilização. Embalado individualmente.	UN	500
27	005.004.367	Broca diamantada nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste longa, passível de esterilização. Embalado individualmente.	UN	500
28	005.004.027	Broca diamantada nº 1042.	UN	500
29	005.004.314	Broca diamantada nº 1090, para uso odontológico, ponta diamantada, cilíndrica, para alta rotação, haste normal, passível de esterilização. Embalado individualmente.	UN	300
30	005.004.260	Broca diamantada de acabamento nº 3195 F – dourada.	UN	500
31	005.004.259	Broca diamantada de alta rotação para acabamento nº 2135F. Desenvolvidas a partir de hastes em aço inoxidável e diamantes selecionados que permitem uma granulação uniforme.	UN	500
32	005.004.142	Broca diamantada odontológica de alta rotação para acabamento em formato de chama 3118F.	UN	300
33	005.004.089	Broca esférica de aço carbono número 02, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.	UN	300
34	005.004.090	Broca esférica de aço carbono número 04, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste	UN	400



		normal. Esterilizável. Embalado individualmente.		
35	005.004.091	Broca esférica de aço carbono número 06, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.	UN	300
36	005.002.004	Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade - embalado individualmente em plástico resistente	UN	50
37	005.004.264	Cabo para espelho bucal nº 05, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade - embalado individualmente em plástico resistente.	UN	50
38	005.004.484	Características mínimas: fabricada em material metálico com tratamento cromado acetinado, com design ergonômico, linhas arredondadas, com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada. Cabeça mediana diâmetro máximo de 12,5mm e altura de 17mm; Autoclavável; Conexão Borden. Spray triplo ou superior distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rolamentos de Cerâmica; deve atingir rotação de no mínimo 450.000 RPM ou superior. Rotores precisamente balanceados. Peso líquido igual ou inferior a 65 gramas. Baixo ruído de trabalho. Fixação das Brocas: Sistema Push Button - acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão - permite a troca rápida das brocas - dispensa a utilização da saca broca. Registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20
39	005.004.213	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros com alto vedamento marginal, presa rápida. Kit contendo 1 frasco com 38gr de pó e 1 frasco com 15ml de líquido.	UN	60
40	005.004.096	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, presa rápida, biocompatível, composta por Kit com: 01 tubo de pasta base de no mínimo 13g + 01 tubo de pasta catalisadora de no mínimo 11g + 01 bloco de mistura -Validade mínima 12 meses.	KIT	30
41	005.004.214	Cimento provisório, pronto para uso, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecimento pela umidade. Frasco com 25gr.	UN	40
42	005.004.093	Condicionador dental ácido fosfórico a 37%, clorexidina 2%, solúvel em água, uso odontológico, em gel, para preparação de cavidades de resina fotopolimerizável. Embalagem contendo 3 Seringas de no mínimo 2,5 ml + aplicadores.	UN	200



43	005.004.483	Características mínimas: contra ângulo odontológico com acoplamento ao micromotor pelo sistema intragiratório (360°). Spray único. Rotação Máxima de 13.600 rpm. Relação de transmissão – 1:1. Torque 0,350 – 1,000 N.cm. Peso líquido máximo 50g. Baixo ruído de trabalho. Sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta, tipo Pusch Button. Deve possuir sistema de refrigeração externa. Material do corpo fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a 135°C. Deve acompanhar o Kit de refrigeração externa (adaptador spray externo). Registro na Anvisa e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20
44	001.005.201	Creme Dental, com flúor, tubo de no mínimo 70gr. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tudo de 70gr. A embalagem deverá conter estreitamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da Saúde e o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O) - tubo de no mínimo 70gr.	UN	8000
45	005.004.126	Cunha de madeira anatômica, de uso odontológico, apresenta-se em quatro tamanhos diferentes codificados por cores. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.	CX	30
46	005.004.029	Cureta para alvéolo.	UN	20
47	005.004.216	Cureta periodontal tipo gracey 1/2 – Dourada.	UN	30
48	005.004.218	Cureta periodontal tipo gracey 11/12 – dourada.	UN	30
49	005.004.219	Cureta periodontal tipo gracey 13/14 – dourada.	UN	30
50	005.004.217	Cureta periodontal tipo gracey 5/6 – dourada.	UN	30
51	005.004.195	Dedal de silicone para massagem e escovação infantil.	UN	300
52	005.004.478	Descolador de molt (cureta), de aço inoxidável nº 2-4 - embalada individualmente.	UN	40
53	005.004.220	Escavadores de dentina nº 05, aço inoxidável, autoclavável.	UN	48
54	005.004.221	Escova de aço para limpeza de brocas, uso odontológico. Composição: cerdas em aço e tubo de plástico.	UN	30
55	005.004.139	Escova de Robinson para profilaxia dental, uso em contra ângulo (baixa rotação), extra macia, em forma de taça, com haste metálica e cerdas de nylon/similar, embalada individualmente.	UN	200
56	005.004.468	Escova dental infantil, tamanho mínimo 14cm	UN	8000



		comp. E tamanho da cabeça 2,3 x 1,3. - extramacia - com protetor plástico de cerdas.		
57	005.004.018	Espátula resina nº 2, instrumento para restauração e escultura em procedimentos à base de resina. Cabo com diâmetro de no mínimo 8 mm.	UN	50
58	005.004.222	Espátula THOMPSON nº 5, anti-aderente, metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio.	UN	30
59	005.004.336	Espelho bucal rosqueável nº 05, plano, sem cabo, antirreflexo. Face a face.	UN	300
60	005.004.223	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, esterilizada e embalada em blister individual, reabsorvível, uso odontológico em casos de hemorragia. Caixa com 40 unidades.	CX	50
61	005.004.224	Filme de PVC tamanho 28cm X 30 metros, utilizado para criar barreiras mecânicas de proteção em equipamentos odontológicos e periféricos, reduzindo o risco de contaminação cruzada.	UN	90
62	005.002.540	Fio de nylon, monofilamento preto, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm, embalados indiv Fio de nylon, monofilamento preto 4.0 com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em raio gama. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril - Caixa com 24 unidades	CX	40
63	005.004.227	Fio de seda, filamento de seda natural e trançada 4.0 agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril - Caixa com 24 unidades	CX	40
64	005.002.037	Fio dental, embalagem em polipropileno rolo de 500mts, confeccionado em nylon resistente, com cera natural, livre de impurezas, corte do fio sem desfiá-lo.	UN	130
65	005.004.319	Fita para Autoclave, medindo 19mm x 30m, composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas ou amarelas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza, grafite ou marrom. - Embalagem contendo 1 rolo de 19mm x 30m, data de fabricação, lote, Validade e registro na Anvisa.	RL	200



66	005.004.289	Flúor gel neutro, 2% de fluoreto de sódio, sem corante, disponível em 03 sabores - frasco 200ml.	FR	50
67	005.004.019	Foice para raspagem, ponta morse 0/00, em aço inoxidável, autoclavável, apresenta uma lâmina curta ou reta que tem uma secção transversal triangular e dois bordos cortantes - embalada individualmente.	UN	30
68	005.004.328	Forceps nº 150, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
69	005.004.329	Forceps nº 151, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
70	005.004.326	Forceps nº 16, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
71	005.004.327	Forceps nº 17, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
72	005.004.325	Forceps nº 18L, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
73	005.004.324	Forceps nº 18R, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
74	005.004.331	Forceps nº 65, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
75	005.004.017	Forceps nº 68, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
76	005.004.330	Forceps nº 69, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano.	UN	10
77	005.004.229	Forceps odontológico adulto nº 1, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	10
78	005.004.048	Forceps odontológico infantil nº 1, em aço inox e autoclavável.	UN	10
79	005.004.228	Forceps odontológico infantil nº 68, em aço inox e autoclavável.	UN	10
80	005.004.366	Gorro cirúrgico descartável, de fácil manuseio, fixação através do elástico na parte posterior, material antialérgico - cor branca.	UN	100
81	001.005.122	Haste flexível de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Apresentação: Caixa com 75 unidades - Comprimento: 73mm com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm.	CX	100
82	005.004.036	Hidróxido de Cálcio Pó P.A, em forma de pó, 10gr.	FR	70
83	005.004.097	Hipoclorito de sódio 2,5% - frasco de 1000 ml.	FR	100
84	005.002.440	Indicador biológico auto-contido com tempo de Indicador Biológico do tipo auto contido (tipo Clean-up), com tempo de resposta entre 12-48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma	CX	200



		população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Bacillus Stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e data da fabricação do produto contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Prazo de validade 24 meses. O fabricante deve fornecer laudo de validação de qualidade no BIER Vessel referente ao lote entregue. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote, validade e registro no MS/ANVISA ou RDC de isenção. Apresentação: caixa com 10 ampolas plásticas.		
85	005.004.462	Ionômero de vidro forrador. Cimento de ionômero de vidro forrador, fotopolimerizável, pronto para uso, material sem mistura, de alta biocompatibilidade, seringa antigotejamento de no mínimo 2,5g	UN	100
86	005.004.092	Ionômero de vidro restaurador, de presa rápida, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Cor A2. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó de no mínimo 10g + 01 frasco de líquido de no mínimo 8g + 01 dosador de pó e 01 bloco para espatulação.	KIT	70
87	005.004.231	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades.	CX	50
88	005.004.232	Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades.	CX	50
89	005.004.098	Limas tipo Kerr com 21 milímetros, 1ª série (número 15 à 40), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, com cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais, esterilizável. Embaladas em caixas com seis unidades.	CX	30
90	005.004.377	Líquido hemostático à base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos	FR	40



		casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Ação adstringente. Não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.		
91	005.002.619	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho PP, caixa com 100 UN, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade.	CX	1000
92	005.002.385	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho G, caixa com 100 UN, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade.	CX	1000
93	005.002.384	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho M, caixa com 100 UN, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº do lote e quantidade.	CX	1000
94	005.002.383	Luva de látex para procedimento hospitalar, Tamanho P, caixa com 100 UN. descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de	CX	1000



		Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade.		
95	005.002.576	Luva para procedimento Nitrílica, fabricada em borracha sintética, livre de látex, atóxica e Apirogênicas, sem talco, descartável e de uso único, não estéril, ambidestra, com CA - Caixa com 100 UN, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade. - Tamanho P.	CX	600
96	005.002.577	Luva para procedimento Vinil, sem talco, descartável e de uso único, não estéril, ambidestra, transparente - Caixa com 100 unidades, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Tamanho M.	CX	200
97	005.004.485	Micromotor odontológico com sistema de conexão universal borden 02 furos, sistema intra (giro 360°) de encaixe rápido das peças acopladas. Comando de inversão e regulagem de rotação no corpo do micromotor. Rotação mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm. Fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Deve conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente. Relação de transmissão 1:1. Peso líquido máximo: 80g. Sistema de refrigeração externa. Consumo máximo de ar: 54L/min. Consumo máximo de água 42ml/min. Pressão de trabalho: 40psi (2,75 bar). Autoclavável a 135°C. Registro na Anvisa e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20
98	012.047.038	Mocho odontológico. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epóxi; assento e encosto com espuma injetada, revestido com material impermeável e lavável (courvin) e em tons claros; base giratória, do tipo aranha, com 5 rodízios e com aro de apoio para pés; com encosto e sem braços; dimensões mínimas de 36cm de largura, 24cm de altura do encosto e 36cm de largura do assento. Com sistema de regulagem do assento a gás, com alavanca; sistema de regulagem de altura do encosto; suportando, ao menos, 120kg. Garantia	UN	10



		mínima de 12 (doze) meses.		
99	005.004.278	Óculos de proteção, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	UN	30
100	005.004.099	Óleo lubrificante para uso odontológico, em spray, atóxico, ação detergente, resistente a temperatura de autoclave. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos de instrumentos odontológicos. Frasco com 200ml.	FR	40
101	005.004.129	Papel grau cirúrgico medindo 10 cms de largura, composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibra de celulose(papel) com 100mts.	RL	100
102	005.004.130	Papel grau cirúrgico medindo 15 centímetros de largura, é composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibras de celulose (papel) com 100m.	RL	100
103	005.004.471	Papel grau cirúrgico medindo 5 cm de largura, composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibra de celulose - rolo com com 100mts.	RL	100
104	005.004.100	Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, antisséptico e levemente analgésico, deve possuir ação antimicrobiana de amplo espectro, frasco com 20 ml.	FR	30
105	005.004.233	Pasta para tratamento de alveolite contendo iodofórmio, paramonoclorofenol canforado, excipientes, tubo com 20gr.	UN	15
106	005.004.101	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, 90g. Composição: Fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio excipientes ou materiais similares em sua formulação.	UN	50
107	005.004.235	Pedra-pomes, extra fina, em apresentação de pó, pote plástico contendo 100gr.	PCT	15
108	005.004.338	Pinça clínica para algodão, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, autoclavável-embalada individualmente em plástico resistente	UN	120
109	005.004.047	Placa de Vidro, lisa, medindo 15x7x0,7cm, incolor.	UN	20
110	005.004.080	Ponta diamantada odontológica para alta rotação, formato esférica, tamanho 1016, em aço inoxidável com ponta em diamante, estéril.	UN	500
111	005.004.340	Porta-amálgama, confeccionado em metal com acabamento cromado - embalado individualmente	UN	30



		em plástico resistente.		
112	005.004.421	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A1 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.	UN	100
113	005.004.422	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.	UN	100
114	005.004.284	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.	UN	100
115	005.004.285	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3.5 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.	UN	100
116	005.004.106	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor B2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.	UN	100
117	005.004.480	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor D3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.	UN	100
118	005.004.461	Resina Flow composta, radiopaca de média viscosidade, com no mínimo 72% de carga com tamanho de partícula 0,05 a 5, fotopolimerizável. Usada para selante, base e forramento.	UN	100
119	005.004.174	Resina Z 250 na cor A2, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g.	UN	100
120	005.004.082	Saca Broca para uso odontológico.	UN	15
121	005.004.184	Saco plástico para sacolé, de no mínimo 5cm x 23cm - pacote de no mínimo 100 unidades.	PCT	1500
122	005.004.072	Seringa odontológica tipo Carpule, aplicação refluxo tradicional, confeccionada em aço inox para tubetes de anestésico sem ponteiros, capacidade 1,80 ML, autoclavável.	UN	20
123	005.004.475	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% - enxaguante bucal, auxilia na prevenção e no tratamento da gengivite - frasco de 1 litro.	LI	100
124	005.004.192	Spray para teste de vitalidade, Endo Ice - frasco com 200ml.	FR	30
125	005.004.016	Sugador cirúrgico metálico, confeccionado em aço inox, autoclavável, indicado para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia. - embalado individualmente.	UN	10
126	005.004.102	Sugador odontológico, confeccionado em P.V.C. transparente, atóxico, com ponteira em P.V.C., macia, atóxica, colorida, vazada e aromatizada artificialmente sabor tutti-frutti. Descartável. Contém um arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional - Pacote com no mínimo 40 unidades	PCT	400
127	005.004.458	Taça de borracha para profilaxia.	UN	300
128	005.002.708	Tentacânula Sonda Acanalada, medindo 15 cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a.	UN	10



		qualidade - embalada individualmente em plástico resistente.		
129	005.004.477	Tira abrasiva de aço, monoface 6mm, para acabamento - embalagem de no mínimo 10 unidades.	EMB	50
130	005.004.255	Tira matriz de aço 5mm - 0,05 x 5 x 500mm.	UN	100
131	005.004.261	Tira Matriz de aço 7mm - 0,05 x 7 x 500mm.	UN	100
132	005.004.131	Tira transparente de poliéster tamanho 10x120x0,05mm contendo 50 unidades cada caixa.	CX	30
133	005.004.476	Tiras de lixa de poliéster, 5 mm - 10mm x 120mm x 0,5mm. Lixa média para acabamento e polimento dental. Embalagem com no mínimo 50 UN.	EMB	100
134	005.004.104	Tiras de lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, de 04 mm x 170 mm. Embalagem de no mínimo 50 UN.	EMB	50
135	005.004.300	Tricresol formalina composto à base de formaldeído e cresol - frasco com 10ml.	FR	50
136	005.004.417	Verniz de fluor. Tratamento dessensibilizante de colos dentários, fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie. Embalagem contendo 01 frasco de no mínimo 10ml + 01 frasco de no mínimo 10ml de solvente.	CX	50

2.2. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3.2. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.2.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.2.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação



dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.345 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe acerca da Estrutura, Organização e Funcionamento do Poder Executivo Municipal de Marau, compete à Secretaria Municipal de Saúde a implementação da política nacional de saúde no âmbito local. Para tanto, é responsável pela execução de programas, projetos e atividades voltados à assistência médica, odontológica, de enfermagem e demais áreas da saúde, atuando de forma integrada na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública.

Com o objetivo de manter o pleno funcionamento das unidades de saúde e garantir a continuidade das ações e serviços, o Poder Público Municipal realiza anualmente diversos processos licitatórios destinados a aquisições de materiais, produtos, equipamentos e insumos **imprescindíveis** para o abastecimento e manutenção de suas atividades.

Dentre esses processos, voltados ao abastecimento da rede municipal de saúde, destacamos nesse momento o ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2024***, cujo objetivo foi a *aquisição de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*, que resultou na formalização de uma Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, permitindo que todas demandas pudessem ser atendidas de forma célere e eficiente, evitando a desassistência da população.

Contudo, diante do término da vigência da referida ata, torna-se necessário que a Administração realize um novo planejamento, buscando novas contratações que assegurem o abastecimento regular dos equipamentos e materiais indispensáveis à manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante desse contexto, o presente Termo de Referência (TR) resulta da decisão adotada pelo Município para suprir a demanda existente.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Tendo em vista o planejamento realizado através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o



presente Termo de Referência (TR) representa a solução que melhor atende às necessidades da Administração, sendo a publicação de processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras *aquisições de material odontológico e ambulatorial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*.

Considerando a natureza dos bens, que são de característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Levando em consideração a experiência anterior do município com o **Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Registro de Preços nº 12/2024**, bem como os custos estimados levantados por meio da análise de mercado e conforme o disposto no artigo 40, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a melhor solução para atender à necessidade é a utilização do sistema de registro de preços. Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade evidenciada, não havendo compromisso de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.

Outro fator que reforça a escolha, é que o fato de adoção do sistema de Registro de Preços evita a necessidade de licitar sempre que surgir a demanda pelos objetos aqui listados, demonstrando a obediência aos princípios da eficiência e economicidade, além da prerrogativa de possível renovação da ata de registro de preços.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o Art. 19, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam



por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos relativos à qualificação técnica

5.1.1. O Licitante deverá apresentar atestado de capacidade da empresa, conforme o disposto no **Item 10.5.** deste Termo de Referência.

5.2. Da subcontratação

5.2.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de extinção do contrato e consequente indenização.

5.3. Dos critérios de sustentabilidade:

5.3.1. Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados à aquisição dos materiais e insumos definidos no presente Termo de Referência (TR). Contudo, é importante destacar que a utilização desses produtos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde — especialmente durante os atendimentos realizados pelos seus profissionais — resulta na geração de resíduos provenientes de serviços de saúde, os quais demandam descarte adequado.

Tais resíduos, quando não gerenciados de forma correta, podem representar riscos ao meio ambiente e à saúde pública, motivações essas que fazem com que a Secretaria Municipal de Saúde adote práticas rigorosas sobre a gestão dos seus resíduos, garantindo que sejam descartados em conformidade com todas as normas legais vigentes. Destaca-se, nesse sentido, o cumprimento integral da **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, que regulamenta as *Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)*.

5.4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.4.1. No momento da entrega, os produtos deverão ter prazo validade mínima de **12 (doze)** meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.



5.4.2. Serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota fiscal, somente se estiverem acompanhados por **CARTA DE COMPROMISSO** da proponente vencedora, para troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Município.

5.4.3. Para os produtos, cujo prazo de validade geral é menor que **12 (doze) meses**, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A entrega dos produtos seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria Municipal Solicitante.

6.1.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

6.1.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria solicitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Secretaria Municipal solicitante ou Fiscal do Contrato, sem custo adicional para o Município.

6.1.6. No caso de descumprimento dos prazos determinados para a entrega dos materiais, ou ainda estes estarem em desacordo com o estabelecido no processo licitatório, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.1.7. A Licitante deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

6.2. DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as exigências constantes na descrição do objeto, conforme quadro do **tópico 2.1. e demais disposições constantes no presente Termo de Referência**.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados junto ao **Almoxarifado Central**,



situado na Avenida Júlio Borella, nº 2509, bairro São Cristóvão, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Marau, de segunda à sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, momento em que servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Termo de Referência e Edital.

6.2.2.1. Reserva-se ao Município o direito de solicitar entregas em locais diferentes do informado acima, desde que dentro da **circunscrição municipal**, sem custos adicionais.

6.2.3. Para todos os itens que, em sua descrição – conforme **tópico 2.1.** do presente Termo de Referência – contenham a exigência de certificações e/ou registros em órgãos reguladores e de qualidade, **tais documentos deverão ser apresentados no momento da entrega dos produtos.**

6.2.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e devidamente acondicionados/embalados. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: *nome completo do produto, marca, data de fabricação e o prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e número do registro em vigência no órgão competente (se houver).*

6.2.5. No momento da entrega será avaliada a condição e acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados, embalagens violadas, produtos danificados, sujos, manchados ou entregas diferentes das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.2.6. Não serão aceitos produtos de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e nota de empenho.

6.2.7. A Licitante deverá fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e de acordo com as normas técnicas NBR aplicáveis.

6.2.8. O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 e 19 da Lei nº 8.078/90.

6.2.9. Todos os custos referentes a entrega, transporte, carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da Licitante, a qual também deverá descarregar em local indicado pelo fiscal ou servidor designado para tal, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes, exonerando-se integralmente o Município.

6.2.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e no Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.2.11. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que executará o objeto ora contratado, serão da exclusiva responsabilidade do licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município



6.3. DAS AMOSTRAS

6.3.1. Serão solicitadas amostras dos seguintes itens constantes na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição
2	005.004.012	Adesivo fotopolimerizável, primer e adesivo no mesmo frasco. Partículas de carga de no mínimo 5nm. Solvente a base de água e álcool. Frasco de no mínimo 6g.
39	005.004.213	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros com alto vedamento marginal, presa rápida. Kit contendo 1 frasco com 38gr de pó e 1 frasco com 15ml de líquido.
41	005.004.214	Cimento provisório, pronto para uso, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecimento pela umidade. Frasco com 25gr.
42	005.004.093	Condicionador dental ácido fosfórico a 37%, clorexidina 2%, solúvel em água, uso odontológico, em gel, para preparação de cavidades de resina fotopolimerizável. Embalagem contendo 3 Seringas de no mínimo 2,5 ml + aplicadores.
85	005.004.462	Ionômero de vidro forrador.Cimento de ionômero de vidro forrador, fotopolimerizável, pronto para uso, material sem mistura, de alta biocompatibilidade, seringa antigotejamento de no mínimo 2,5g
112	005.004.421	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A1 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.
113	005.004.422	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.
114	005.004.284	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.
115	005.004.285	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3.5 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.
116	005.004.106	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor B2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.
117	005.004.480	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor D3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr.
118	005.004.461	Resina Flow composta, radiopaca de média viscosidade, com no mínimo 72% de carga com tamanho de partícula 0,05 a 5, fotopolimerizável. Usada para selante, base e forramento.
119	005.004.174	Resina Z 250 na cor A2, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g.

6.3.2. A Licitante vencedora de cada um dos itens descritos acima, deverá enviar/entregar uma amostra do produto ofertado, da mesma marca indicada em sua proposta de preços. As amostras deverão ser entregues em embalagem original, devidamente identificada com a marca, número do pregão, número do item e razão social da Licitante. O prazo para entrega das amostras será de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação realizada pelo (a) Pregoeiro (a).

6.3.3. O prazo descrito acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante **solicitação justificada** e aprovação do (a) Pregoeiro (a), devendo ser realizada durante o transcurso do referido prazo. A Licitante deverá efetuar a solicitação de prorrogação do prazo pelo **Chat da Sala de Disputa do Processo Licitatório**.



6.3.4. As amostras deverão ser entregues nos **horários de expediente** da Prefeitura, das **07h30m às 11h30m e das 13h às 17h**, no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marau**, localizado na **Rua Irineu Ferlin, 658, bairro Centro, Marau/RS**.

6.3.5. As amostras estarão sujeitas a desclassificação em caso de desconformidade com as especificações descritas no presente **Termo de Referência, Edital e demais anexos**.

6.3.6. Para tanto, as amostras serão analisadas pelos seguintes servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com posterior emissão de relatório com parecer favorável ou desfavorável quanto as amostras:

- **Eleimar Zanchet** - *servidora pública ocupante do cargo de Odontóloga;*
- **Bethania Molin Giaretta** - *servidora pública ocupante do cargo de Odontóloga.*

6.3.7. A não apresentação da amostra no prazo determinado ou a apresentação em desacordo com as exigências do Termo de Referência e Edital, implicará desclassificação da Licitante, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.3.8. Em caso de reprovação da amostra, será convocada a licitante classificada em segunda colocação do item, e assim sucessivamente até a aprovação por parte de algum Licitante, ou que não haja mais licitantes a serem avaliados.

6.3.9. Serão utilizados os seguintes critérios para análise da amostra:

- *Especificações do produto;*
- *Conferência do disposto no item 6.2. do presente Termo de Referência;*
- *Conferência do atendimento às exigências de certificações e/ou registros em órgãos reguladores e de qualidade;*

6.4.10. **Todas as despesas referentes ao envio e entrega das amostras correrão por conta das Licitantes, exonerando-se integralmente o Município.**

6.4.11. **As amostras não serão devolvidas, nem descontadas de entregas futuras, podendo ser descartadas pelo Município.**

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de despesa foi realizada levando-se em consideração o disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, porém, na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento tem por objetivo, evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato/Ata de Registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o licitante devem ser realizadas por e-mail ou via Sistema ContratosGov, sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.1.3. Para a Gestão e Fiscalização dos Contratos a Administração poderá adotar o Sistema ContratosGov, um software gerencial com o objetivo de oferecer uma solução tecnológica na gestão e fiscalização dos contratos, proporcionando agilidade, praticidade, eficácia, economia e redução de riscos na governança.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

Gestor do contrato: Nelci Silvestri;

Fiscal administrativo: o fiscal será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo.

Fiscal administrativo suplente: o fiscal suplente será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo.

8.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.4. O fiscal verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.2.5. O fiscal comunicará ao gestor e a Secretaria solicitante, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva verificação da necessidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com base no (s) preço (s) unitário (s), multiplicado (s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.



9.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega, a contar do recebimento e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

9.6. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

9.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



9.9. O pagamento ao licitante, pelo objeto entregue, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato.

9.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

9.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

9.12. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o licitante apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

9.13. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, com sistema de **Registro de Preço**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

10.2. Das exigências da habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente



contratação, os documentos informados abaixo.

10.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

10.3.2. Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

10.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.6. Certidão da junta comercial, para as empresas declaradas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

10.4. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;

10.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

10.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5. Documentos relativos à habilitação técnica:

10.5.1. Atestado de capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público



ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com hora licitado.

10.5.2. O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

10.5.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.5.4. Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou, quando for o caso, comprovante de isenção expedido pelo órgão competente.

10.6. Documentos relativos à qualificação econômica:

10.6.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

10.6.2. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

10.7. Outros documentos de habilitação (declarações):

10.7.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

10.7.2. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Marau;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

10.7.3. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.7.4. Declaração de que o licitante atende ao disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.



10.8.1. O licitante que, se enquadra nos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, deverá apresentar a certidão constante no item 10.3.6. deste Termo de Referência.

10.8.1.1. Caso o licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição na forma disposta no item 10.3.6 do presente Termo de Referência, será declarado inabilitado.

10.8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV do Edital possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

10.10. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.12. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.



10.13. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

10.14. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.15. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria Municipal solicitante.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone (54) 3342-9520, e pelo e-mail licitacoes@marau.rs.gov.br ou para as Secretarias participantes no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Marau, 24 de junho de 2025.

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração do Termo de Referência – TR.
Rodolfo Bebbler